



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9082, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Define as regras de contemplação para financiamento do projeto de caráter provisório de construção de Unidades Básicas de Saúde regido pela Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023 e suas alterações.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II do art. 43 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; - a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.472, de 21 de julho de 2021, que aprova a atualização da Política Estadual de Atenção Primária à Saúde (APS) de Minas Gerais – PEAPS/MG;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.841, de 14 de junho de 2022 que aprova a atualização do programa físico para as Unidades Básicas de Saúde tipo I, II e III e as Unidades Básicas de Saúde de Apoio (UBS-Apoio);

- a Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023, que estabelece critérios de inscrição, habilitação e contemplação das obras dos municípios do Estado de Minas Gerais para o recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no ano de 2023;

- Nota Técnica nº 3/SES/SUBPAS-SAPS-DPAPS-OBRAS-23/2023, de 06 de junho de 2023, que divulga a lista dos municípios de Minas Gerais, seu respectivo nº de equipes de Saúde da Família e Cobertura;

- a Resolução SES/MG nº 8.939, de 16 de agosto de 2023, que divulga o resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições dos pleitos recebidos referentes a Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023, que estabelece critérios de inscrição, habilitação e contemplação das obras dos municípios do Estado de Minas Gerais para o recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no ano de 2023;

- a Resolução SES/MG nº 8.980, de 12 de setembro de 2023, que altera a Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023 que estabelece critérios de inscrição, habilitação e contemplação das obras dos municípios do Estado de Minas Gerais para o recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no ano de 2023;

- A necessidade de ampliar a infraestrutura dos serviços de atenção primária à saúde; e

- a Nota Técnica nº 5/SES/SUBPAS-SAPS-DPAPS-OBRAS-23/2023, de 29 de setembro de 2023, que trata do ordenamento dos pleitos inscritos e deferidos na Resolução SES/MG nº 8.753/2023 e suas alterações (Resolução SES/MG nº 8.980/2023);

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam definidas as regras de contemplação para financiamento do projeto de caráter provisório de construção de Unidades



Básicas de Saúde regido pela Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023 e suas alterações.

Art. 2º – Consta como objetivo do projeto de caráter provisório a ampliação do número de equipes de Saúde da Família (eSF), por meio da construção de Unidades Básicas de Saúde que venham alocar novas eSF nos municípios beneficiários.

Art. 3º – Para a definição dos valores a serem destinados aos beneficiários, observou-se os seguintes critérios técnicos:

§ 1º – Para as UBS de alvenaria os preços unitários de cada serviço foram atualizados pela Diretoria de Infraestrutura Física e Engenharia (DIFE), de acordo com as informações do documento "Atualização de Orçamentos da UBS", considerando as referências da "Tabela Referencial de Preços Unitários para Obras de Edificação – SEINFRA", data-base Janeiro/2023, seguida pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos - SINAPI, ORSE, SBC e pontualmente composições unitárias elaboradas a partir de orçamentos de mercado.

§ 2º – Para as UBS em light steel frame os preços foram atualizados majoritariamente da tabela de referência SEINFRA, seguida por SINAPI, ORSE, SBC e pontualmente composições unitárias elaboradas a partir de orçamentos de mercado.

§ 3º – O valor de repasse por UBS varia conforme as tipologias de cada UBS e as diferenças na metodologia construtiva adotada, conforme listado abaixo:

I – UBS Tipo I construída em alvenaria: valor do incentivo – R\$ 1.979.277,74 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos);

II – UBS Tipo I construída em light steel frame: valor do incentivo – R\$ 2.248.779,12 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e doze centavos);

III – UBS Tipo II construída em alvenaria: valor do incentivo - R\$2.182.228,65 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos);



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

IV – UBS tipo II construída em light steel frame: valor do incentivo - R\$ 2.561.026,37 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil vinte e seis reais e trinta e sete centavos);

V – UBS Tipo III construída em alvenaria: valor do incentivo - R\$ 2.434.841,89 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos);

VI – UBS tipo III construída em light steel frame: valor do incentivo - R\$ 2.850.557,06 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e sete reais e seis centavos).

Art. 4º – Para a definição dos beneficiários a serem contemplados por este projeto de caráter provisório observou-se os seguintes critérios:

I – Foram aplicadas as regras previstas nos artigos 3º a 7º da Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023, para definição dos pleitos municipais inscritos.

II – Em seguida, para definição dos pleitos habilitados dentre os inscritos, foram aplicadas as regras previstas nos artigos 8º a 11 da Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023, conforme a sua nova redação, dada pelos artigos 2º a 5º da Resolução SES/MG nº 8.980, de 12 de setembro de 2023.

III – Por fim, para a definição dos pleitos contemplados dentre os habilitados foram aplicadas as disposições do artigo 12 da Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023, bem como o ordenamento das inscrições conforme objetivo assistencial, divulgado via Nota Técnica nº 5/SES/SUBPAS-SAPS-DPAPS-OBRAS-23/2023, de 29 de setembro de 2023, e previsto no artigo 1º da Resolução SES/MG nº 8.980, de 12 de setembro de 2023.

Art. 5º – O recurso financeiro perfaz o valor de R\$ 190.661.895,58 (cento e noventa milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.301.159.4460.0001 444142 10.1.

§1º – A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos no Anexo I desta Resolução.

§2º – O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, será repassado através do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e deverá ser utilizado pelos beneficiários para o objeto definido no momento da



inscrição de cada obra, sendo ele a ampliação do número de equipes de saúde da Família (eSF).

Art. 6º – Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar Termo de Compromisso, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º – A assinatura do Termo de Compromisso após o prazo estabelecido no parágrafo anterior implica o não recebimento do incentivo financeiro proposto nesta resolução.

§ 2º – Os Termos firmados sob esta Resolução poderão ter um prazo máximo de vigência de sessenta meses.

Art. 7º – O valor será repassado em parcela única, conforme cronograma e demais informações orçamentárias dispostos no Anexo II desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para o respectivo Fundo Municipal de Saúde, em conta única e exclusiva para este fim.

Art. 8º – Os indicadores e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo III desta Resolução.

Parágrafo único – O anexo IV apresenta a ficha técnica do indicador adotado no âmbito da presente resolução.

Art. 9º – O incentivo financeiro de que trata esta resolução deverá ser utilizado pelo município para construção das UBS, cujo prazo máximo para conclusão é 24 (vinte e quatro) meses a partir do recebimento do recurso.

§ 1º – As UBS devem ser construídas com o propósito de abrigar permanentemente o quantitativo de equipes de atenção primária previsto para cada tipologia, conforme Deliberação SES/MG nº 3.841, 14 de junho de 2022, sendo vedada a alteração da sua finalidade.

§ 2º – Para cada obra cujo objetivo é a ampliação do número de eSF o município deverá ampliar o seu número de eSF em até 1 (um) ano, contados a partir da data de conclusão da UBS, e seguindo a proporção indicada abaixo:



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

I – UBS Tipo I: aumento de uma eSF;

II – UBS Tipo II: aumento de duas eSF; e

III – UBS Tipo III: aumento de três eSF.

§ 3º – Cada município deverá aumentar o seu número de equipes tendo como referência o número de equipes divulgado Nota Técnica nº 3/SES/SUBPAS-SAPS-DPAPS-OBRAS-23/2023, de 06 de junho de 2023 e a verificação desse aumento se dará pelo sistema E-gestor-AB, Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde ou por visita in loco e emissão de relatório técnico pelas Unidades Regionais de Saúde, quando necessário.

Art. 10 – Na hipótese do custo final da construção da UBS ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, os valores remanescentes deverão ser restituídos integralmente à Fundo Estadual de Saúde conforme Decreto 48.600/2023.

Art. 11 – Caso o custo final para construção da UBS seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, a diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.

Art. 12 – Para execução do objeto desta contemplação, o município deverá observar as normas sobre licitação e contratos administrativos.

§ 1º – Independentemente do meio de contratação adotado, o município deverá executar a obra observando o projeto aprovado no processo regido pela Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023 e suas alterações, e especificado na Resolução SES/MG nº 8.939 de 16 de agosto de 2023, que divulga o resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições dos pleitos recebidos referentes a Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023, e suas alterações.

§ 2º – É vedada qualquer alteração no endereço, na tipologia de UBS, na metodologia construtiva e no objetivo assistencial encaminhados no momento da inscrição e aprovados pela engenharia.

§ 3º – Todos os municípios contemplados estão autorizados a iniciar os procedimentos licitatórios e de execução.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Art. 13 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de Outubro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9082, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

ANEXO I – DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9082, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Águas Formosas	Teófilo Otoni	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua D, S/N, bairro Atalia, Quadra 11A, lote 01, CEP: 39880-000



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Almenara	Pedra Azul	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua 04, praça 01, s/n, Bairro: Cidade Jardim, Almenara-MG, CEP:39.900-000
Almenara	Pedra Azul	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Ademar da Rocha Pinto, praça Jequitinhonha s/n, Residencial Laranjeiras, Bairro: Planalto, Almenara-MG, CEP:39.900-000
Andradas	Pouso Alegre	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua São José, s/n, Bairro Jardim Ipê



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Andradas	Pouso Alegre	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Benedita Barbosa dos Reis, s/n, Bairro Jardim Rio Verde
Andradas	Pouso Alegre	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Irmã Turgante Moretti esquina com a Rua Monsenhor Vicente Pereira Gomes, s/n, Bairro Recanto da Serra
Araxá	Uberaba	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Sara Veras Matarim,S/N, Loteamento novo Pão de Açúcar



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Barbacena	Barbacena	Ampliar	Steel Frame	Tipo I	R\$ 2.248.779,12	Rua Santos Dumont, s/nº, 36.205-774, Bairro Nova Cidade
Barbacena	Barbacena	Ampliar	Steel Frame	Tipo III	R\$ 2.850.557,06	Praça Eurico Gaspar Dutra, nº56, Bairro Grogotó, Barbacena/MG
Barbacena	Barbacena	Ampliar	Steel Frame	Tipo III	R\$ 2.850.557,06	Rua Frei Orlando, Bairro Monte Mário, Barbacena/MG



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Cabeceira Grande	Unaí	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	R JOSÉ ALVIN S/N, CENTRO - DISTRITO PALMITAL DE MINAS
Camanducaia	Pouso Alegre	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Artur Bernardes, 40, Centro
Cana Verde	Divinópolis	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Arminda Maria de Jesus, Bairro Centro, Cana Verde/MG



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Carneirinho	Uberaba	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	AVENIDA FRANCISCA PEREIRA, PARTE DO LOTE 02, QUADRA 15, RESIDENCIAL MARIA DA LUZ DE QUEIROZ
Chalé	Manhuaçu	Ampliar	Steel Frame	Tipo I	R\$ 2.248.779,12	Rua Ambrosina Ambrosio Pereira - Distrito de Agua Limpa - Chalé MG



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Claro dos Poções	Montes Claros	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Avenida Norberto Marcelino de Oliveira, S/N, Bairro Vista Alegre.
Conselheiro Pena	Governador Valadares	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Avenida Adezilio Vasconcelos, S/N - Residencial Village Nobre - Conselheiro Pena MG
Coqueiral	Varginha	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Dona Assumpta Elias Lasmar, Bairro Dona Fiota
Cristália	Montes Claros	Ampliar	Steel Frame	Tipo I	R\$ 2.248.779,12	Rua Desvio S/Nº - Centro - Cristália/MG



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Desterro de Entre Rios	São João Del Rei	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Antonio Joaquim Duarte, s/n, Bairro São José, Desterro de Entre Rios /MG
Diamantina	Diamantina	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua da Paz, S/N, Bela Vista, Diamantina-MG
Diamantina	Diamantina	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Coronel Mascarenhas, S/N, Rio Grande, Diamantina-MG



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Dom Bosco	Unaí	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Francisco Pedro da Silva, S/Nº - Bairro Alto Boa Vista - Dom Bosco/MG
Dores de Campos	São João Del Rei	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Juvencio, s/n, Cachoerinha, Dolores de Campos/MG
Dores de Campos	São João Del Rei	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	RuaF, s/n, Loteamento Amadeu Rodrigues, Dolores de Campos/MG



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Dores do Indaiá	Divinópolis	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Jose Brasileiro dos Santos, s/n, Bairro Santa Cruz, Dores do Indaiá/MG
Engenheiro Navarro	Montes Claros	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Célia Dias de Almeida, S/N, Conjunto Habitacional Maria dos Anjos Sampaio
Francisco Sá	Montes Claros	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Jequitibá, antiga rua "M", bairro Antônio Miranda.
Francisco Sá	Montes Claros	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Trinta, s/n, bairro Parque Jardim



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Fronteira	Uberaba	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Área desapropriação Fazenda Santa Maria – ZR KM 80 — FRONTEIRA-MG
Governador Valadares	Governador Valadares	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Rua Azaleias, s/n, Bairro Vale do Sol, Governador Valadares
Governador Valadares	Governador Valadares	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Rua Paulo Bezerra Lopes, s/n, Bairro JK III
Governador Valadares	Governador Valadares	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Av. Dr. Sérvulo Teixeira, 0, Bairro Alto Esplanada



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Governador Valadares	Governador Valadares	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Rua José Cândido da Costa, 74, Bairro JK III
Governador Valadares	Governador Valadares	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Av. Padre Floriano Jud, s/n, Bairro Turmalina
Governador Valadares	Governador Valadares	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Rua Dezesesseis, s/n, Bairro Castanheiras II
Governador Valadares	Governador Valadares	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Rua A, s/n, Bairro Mirante da Rocha
Governador Valadares	Governador Valadares	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Rua E, n. 360, Bairro Vitória
Governador Valadares	Governador Valadares	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Av. Rio Bahia, 116, Bairro Córrego Cardoso



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Governador Valadares	Governador Valadares	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Av. Altino Marques, s/n, Bairro Parque das Aroeiras
Guaraciama	Montes Claros	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Maria Lisbela Cardoso, S/N, bairro Francisco da Silva Maia – Guaraciama/MG, CEP 39.397-000
Itabirinha	Governador Valadares	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	RUA VEREADOR ALVARO BICALHO, NÚMERO 100 - ITABIRINHA/MG



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Itacambira	Montes Claros	Ampliar	Steel Frame	Tipo I	R\$ 2.248.779,12	RUA GRÃO MOGOL, S/N, CENTRO, ITACAMBIRA -MG
Itaguara	Divinópolis	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Nair Edith de Carvalho, Lima, 107, Bairro Retiro, itaguara/MG
Itapagipe	Uberaba	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Av Vereador Jairo Paula da Silva, 5551, quadra 24, Bairro Jardim Quirino Menezes Barbosa I



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Janaúba	Montes Claros	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Av. Marcelino Rodrigues Sirqueira, Comunidade Jacarezinho, Janaúba-MG
Japonvar	Januária	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Cinco, S/N, Vila Mariana
Lamim	Barbacena	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Rua Coronel Severiano Nogueira com Praça Padre Lucas Real, Lamim/MG
Limeira do Oeste	Uberaba	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Avenida Tocantis, 752, Bairro Jardim Paraíso II

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Malacacheta	Teófilo Otoni	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	RUA Alan Kardec, S/N, Varzea, Malacacheta /MG
Minas Novas	Diamantina	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Cleomar Machado, S/N, Olaria, Minas Novas/MG
Minduri	Varginha	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Sagrado Coração de Jesus, S/N, Vila Vassalo, Minduri MG
Monte Sião	Pouso Alegre	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Lazio, s/n, Bairro Villaggio, Monte Sião, MG

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Nova Serrana	Divinópolis	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Rua Edson Batista, S/Nº - Bairro Araguaia - Nova Serrana/MG
Nova Serrana	Divinópolis	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Rua Alameda Sipuruna, s/n, Bairro Jardins, Nova Serrana/MG
Nova Serrana	Divinópolis	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Suíça, s/n, Bairro Luzia Maria dos Santos, Nova Serrana/MG
Olaria	Juiz de Fora	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua das Flores, s/n, bairro Varginha, Olaria-MG



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Paiva	Barbacena	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Ibrahim Home de Faria, 61, centro, Paiva/MG
Patrocínio	Uberlândia	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Avenida Venezuela - S-37 - Q-107 - L-242, bairro Nação
Pedrinópolis	Uberaba	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Av. Maria Aparecida Ferreira da Silva, Quadra 09, Lotes 01,02,03 e 04, Bairro Engenheiro Fernando Ferreira da Silva



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Perdigão	Divinópolis	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Clarismundo Delfino, s/m, Bairro Antonio Duarte, Perdigão/MG
Pintópolis	Januária	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Av. JK, Loteamento Vicente Cardoso, Pintópolis MG
Piumhi	Passos	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Geralda Cordoval Brandão, Área Institucional 1, Loteamento Residencial Pérola Negra III, Bairro Novo Tempo



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Piumhi	Passos	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Francisco Soares Ferreira, Área Institucional, Quadra B1, Loteamento Residencial Novo Horizonte II, Bairro Nova Esperança
Poços de Caldas	Pouso Alegre	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Rua Francisco Silva, s/n°, bairro Country Club
Poços de Caldas	Pouso Alegre	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Rua João de Siqueira Loyola, s/n – Bairro Campos Elíseos



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Poços de Caldas	Pouso Alegre	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Rua Francisco Simão de Souza, s/nº, bairro Tiradentes
Ponte Nova	Ponte Nova	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Avenida Terezinha dos Santos, s/n, bairro Cidade da Serra
Quartel Geral	Sete Lagoas	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Eli Ferreira da Costa, S/N, bairro Ana Ferreira da Costa, Quartel Geral MG
Rubim	Pedra Azul	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Ouro Preto, n 100, bairro Ipê, Rubim-Mg, CEP 39950-000



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Sacramento	Uberaba	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Rua Diva Gonçalves de Melo, 135, Jardim das acácias
Santa Bárbara do Tugúrio	Barbacena	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Galego , s/n, Comunidade do Galego , Santa Bárbara do Tugúrio/MG
Santana do Paraíso	Coronel Fabriciano	Ampliar	Steel Frame	Tipo III	R\$ 2.850.557,06	Rua 2, Residencial Bethânia
Santana do Paraíso	Coronel Fabriciano	Ampliar	Steel Frame	Tipo III	R\$ 2.850.557,06	Av. Carlos Edmundo Landaeta., Cidade Nova



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
São Francisco	Januária	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Estrada de Acesso Principal S/N - Fazenda Bom Jardim da Prata
São Francisco	Januária	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Principal, S/N, Povoado de Angical, Zona Rural - São Francisco MG
São Sebastião da Bela Vista	Pouso Alegre	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Rua 11, Centro - São Sebastião da Bela Vista/MG



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
São Sebastião do Paraíso	Passos	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Av. Vereador Alfredo Campolongo, n. 0, Bairro Residencial Nascente do Paraíso
Serra do Salitre	Patos de Minas	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	ESQUINA DA RUA DOS IPÊS COM A RUA DAS ARAUCÁRIAS, S/N, BAIRRO BELA VISTA
Setubinha	Teófilo Otoni	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Pedro Ferreira Camargos, s/n, Centro



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Taparuba	Manhuaçu	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Nilton Gonçalves de Oliveira sem número
Taquaraçu de Minas	Belo Horizonte	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Estrada Municipal Morada da Serra, s/n, Comunidade Morada da Serra, Taquaraçu de Minas/MG
Tocantins	Ubá	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua 20 - S/N - Novo Horizonte - Tocantins

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Turvolândia	Pouso Alegre	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua José Martins Sobrinho, esquina com a Rua Sebastião Ventura de Carvalho, bairro Campo do Rosário
Ubá	Ubá	Ampliar	Steel Frame	Tipo I	R\$ 2.248.779,12	Ubari - Rua Sem Nome
Ubá	Ubá	Ampliar	Steel Frame	Tipo III	R\$ 2.850.557,06	Cibraci - Rua Cícero Silveira
Ubá	Ubá	Ampliar	Steel Frame	Tipo II	R\$ 2.561.026,37	São João - Rua Affonso Ivo Defellippe
Uruana de Minas	Unaí	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua Dep. Camilo Machado, S/N, Lote 2, Bairro Cruzeiro



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Finalidade da construção (Ampliar ou Qualificar)	Metodologia construtiva (Alvenaria ou Steel Frame)	Tipologia de UBS demandada	Valor de repasse referente a UBS	Endereço da obra
Várzea da Palma	Pirapora	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R\$ 1.979.277,74	Rua F, bairro Nova Esperança
Vespasiano	Belo Horizonte	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Rua Campestre, s/n, esquina com Rua 2, Bairro Jardim Paraíso, Vespasiano/MG
Vespasiano	Belo Horizonte	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	R\$ 2.182.228,65	Rua: Amarilis, S/N, esquina com Rua Araçá, Bairro Gávea, Vespasiano.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9082, DE 19 DE **OUTUBRO DE 2023**.

CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Município	Unidade Regional	Valor de repasse	Mês de repasse
Águas Formosas	Teófilo Otoni	R\$ 1.979.277,74	out/22

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**

Município	Unidade Regional	Valor de repasse	Mês de repasse
Almenara	Pedra Azul	R\$ 3.958.555,48	out/22
Andradas	Pouso Alegre	R\$ 5.937.833,22	out/22
Araxá	Uberaba	R\$ 1.979.277,74	out/22
Barbacena	Barbacena	R\$ 7.949.893,24	out/22
Cabeceira Grande	Unaí	R\$ 1.979.277,74	out/22
Camanducaia	Pouso Alegre	R\$ 1.979.277,74	out/22
Cana Verde	Divinópolis	R\$ 1.979.277,74	out/22
Carneirinho	Uberaba	R\$ 1.979.277,74	out/22
Chalé	Manhuaçu	R\$ 2.248.779,12	out/22
Claro dos Poções	Montes Claros	R\$ 1.979.277,74	out/22
Conselheiro Pena	Governador Valadares	R\$ 1.979.277,74	out/22
Coqueiral	Varginha	R\$ 1.979.277,74	out/22
Cristália	Montes Claros	R\$ 2.248.779,12	out/22
Desterro de Entre Rios	São João Del Rei	R\$ 1.979.277,74	out/22
Diamantina	Diamantina	R\$ 3.958.555,48	out/22
Dom Bosco	Unaí	R\$ 1.979.277,74	out/22
Dores de Campos	São João Del Rei	R\$ 3.958.555,48	out/22
Dores do Indaiá	Divinópolis	R\$ 1.979.277,74	out/22
Engenheiro Navarro	Montes Claros	R\$ 1.979.277,74	out/22

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**

Município	Unidade Regional	Valor de repasse	Mês de repasse
Francisco Sá	Montes Claros	R\$ 3.958.555,48	out/22
Fronteira	Uberaba	R\$ 1.979.277,74	out/22
Governador Valadares	Governador Valadares	R\$ 21.822.286,50	out/22
Guaraciama	Montes Claros	R\$ 1.979.277,74	out/22
Itabirinha	Governador Valadares	R\$ 1.979.277,74	out/22
Itacambira	Montes Claros	R\$ 2.248.779,12	out/22
Itaguara	Divinópolis	R\$ 1.979.277,74	out/22
Itapagipe	Uberaba	R\$ 1.979.277,74	out/22
Janaúba	Montes Claros	R\$ 1.979.277,74	out/22
Japonvar	Januária	R\$ 1.979.277,74	out/22
Lamim	Barbacena	R\$ 2.182.228,65	out/22
Limeira do Oeste	Uberaba	R\$ 1.979.277,74	out/22
Malacacheta	Teófilo Otoni	R\$ 1.979.277,74	out/22
Minas Novas	Diamantina	R\$ 1.979.277,74	out/22
Minduri	Varginha	R\$ 1.979.277,74	out/22
Monte Sião	Pouso Alegre	R\$ 1.979.277,74	out/22
Nova Serrana	Divinópolis	R\$ 6.343.735,04	out/22
Olaria	Juiz de Fora	R\$ 1.979.277,74	out/22
Paiva	Barbacena	R\$ 1.979.277,74	out/22
Patrocínio	Uberlândia	R\$ 1.979.277,74	out/22

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**

Município	Unidade Regional	Valor de repasse	Mês de repasse
Pedrinópolis	Uberaba	R\$ 1.979.277,74	out/22
Perdigão	Divinópolis	R\$ 1.979.277,74	out/22
Pintópolis	Januária	R\$ 1.979.277,74	out/22
Piumhi	Passos	R\$ 3.958.555,48	out/22
Poços de Caldas	Pouso Alegre	R\$ 6.546.685,95	out/22
Ponte Nova	Ponte Nova	R\$ 1.979.277,74	out/22
Quartel Geral	Sete Lagoas	R\$ 1.979.277,74	out/22
Rubim	Pedra Azul	R\$ 1.979.277,74	out/22
Sacramento	Uberaba	R\$ 2.182.228,65	out/22
Santa Bárbara do Tugúrio	Barbacena	R\$ 1.979.277,74	out/22
Santana do Paraíso	Coronel Fabriciano	R\$ 5.701.114,12	out/22
São Francisco	Januária	R\$ 3.958.555,48	out/22
São Sebastião da Bela Vista	Pouso Alegre	R\$ 2.182.228,65	out/22
São Sebastião do Paraíso	Passos	R\$ 2.182.228,65	out/22
Serra do Salitre	Patos de Minas	R\$ 1.979.277,74	out/22
Setubinha	Teófilo Otoni	R\$ 1.979.277,74	out/22
Taparuba	Manhuaçu	R\$ 1.979.277,74	out/22



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade Regional	Valor de repasse	Mês de repasse
Taquaraçu de Minas	Belo Horizonte	R\$ 1.979.277,74	out/22
Tocantins	Ubá	R\$ 1.979.277,74	out/22
Turvolândia	Pouso Alegre	R\$ 1.979.277,74	out/22
Ubá	Ubá	R\$ 7.660.362,55	out/22
Uruana de Minas	Unaí	R\$ 1.979.277,74	out/22
Várzea da Palma	Pirapora	R\$ 1.979.277,74	out/22
Vespasiano	Belo Horizonte	R\$ 4.364.457,30	out/22

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9082, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

DO MONITORAMENTO

Art. 1º - O processo de acompanhamento da execução do objeto por parte da SES/MG se dará por intermédio de visitas técnicas de profissionais lotados nas unidades regionais de saúde sob supervisão da Diretoria de Infraestrutura Física e Engenharia (DIFE), bem como por informações prestadas diretamente pelo município à SES-MG.

§ 1º – Os municípios deverão apresentar à SES-MG, via processo específico no sistema eletrônico SEI!, o contrato celebrado com a empresa licitada, a planilha licitada e a ordem de início de serviço, de modo a atestar o início da obra.

§ 2º – Os técnicos da SES emitirão relatório de monitoramento de obra, pelo qual será constatada a sua execução física e financeira.

§ 3º – O município deverá disponibilizar responsável técnico da obra, para acompanhar os técnicos da SES nas visitas de monitoramento, a fim de esclarecer quaisquer dúvidas que os técnicos venham a ter durante a visita (as visitas serão agendadas com antecedência junto ao município).

§ 4º – Os municípios serão notificados acerca de qualquer inconformidade constatada durante a execução do objeto, a fim de que sejam providenciadas as correções necessárias.

§ 5º – O processo previsto acima não impede o uso de quaisquer outros meios para obtenção de informações acerca do início, andamento e conclusão da obra, a serem



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

utilizados obrigatoriamente pelos beneficiários desta Resolução. As informações solicitadas acerca do andamento da obra pelo técnico da SES deverão ser atendidas,

§ 6º – Qualquer alteração técnica de engenharia que se fizer necessária durante a execução da obra, de projeto, materiais, dentre outras alterações, deverão ser solicitadas a Diretoria de Estruturação e Financiamento da Atenção Primária à Saúde (DEFAPS) por meio de ofício, apresentando relatório técnico/fotográfico por profissional qualificado responsável do município, com as devidas justificativas e documentações técnicas que vierem a serem necessárias para reforçar o pleiteado para análise, a fim de avaliar a possível aprovação ou não (a DEFAPS contará com a equipe técnica da DIFE, para emitir resposta), via processo específico no sistema eletrônico SEI!

§ 7º – Alterações no cronograma físico financeiro deverão ser comunicadas a DEFAPS via processo específico no sistema eletrônico SEI!.

Art. 2º - Será considerado como meta física o atestado de conclusão de obra emitido pelo município.

Art. 3º - O processo de acompanhamento do incentivo financeiro de que trata esta Resolução será realizado nos termos do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023 e Resolução SES/MG nº 8.691, 19 de abril de 2023.

Art. 4º - Os beneficiários do incentivo financeiro deverão inserir e validar os dados referentes à prestação de contas no Sistema informatizado disponibilizado pela SES/MG, em conformidade com o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023 e Resolução SES/MG nº 8.691, 19 de abril de 2023.

Art. 5º - Os beneficiários devem manter arquivados os documentos que comprovam a utilização e gestão dos recursos públicos repassados pelo FES, conforme preconiza o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023.

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9082, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

FICHA TÉCNICA DO INDICADOR DE MONITORAMENTO.

Nome do Indicador: Percentual de execução física e financeira da obra de Unidade Básica de Saúde conforme tipologia prevista.

Descrição do Indicador: O indicador cresce a partir do início da execução da obra, influenciado pela execução física e financeira. Por exemplo, se a obra tem apenas um serviço - composto de dez itens a executar - à medida que os itens são executados, o percentual cresce. No entanto, se o item 1 for mais caro que o 2, a execução do item 1 implicará maior aumento no percentual de execução da obra do que a execução do item 2.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Chega-se no 100% quando todos os itens de todos os serviços do contrato são executados física e financeiramente.

Método de Cálculo: Verifica-se, primeiro, se a totalidade dos serviços contratados pelo município corresponde de fato aos projetos ou memoriais descritivos da obra da referida UBS a ser construída. Em seguida, calcula-se, com base nos boletins de medição da obra e a partir de análises feitas in loco, o percentual executado de cada item/serviço da obra, multiplicando-se esse percentual pelo preço do respectivo item/serviço. Por fim, soma-se o valor financeiro de cada item/serviço executado e divide-se essa somatória pelo valor total dos serviços contratados. Multiplica-se o resultado por 100. O percentual é verificado também a partir de análises feitas na vistoria de monitoramento in loco.

Fórmula de Cálculo:

Unidade de medida: Percentual.

Fonte: Cálculo realizado pela Diretoria de Infraestrutura Física e Engenharia (DIFE), dentro do processo de monitoramento da execução das obras.

Polaridade: Maior melhor.

Meta: 100%.

Período de monitoramento: Ao final da vigência do instrumento de repasse.